

*Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia*

Adm.: João Alves de Freitas

LEI Nº. 021/86 - De 16 de Dezembro de 1.986.

"Dispõe sobre autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal para "DOAR", à Igreja Assembléia de Deus, de nossa cidade, telhas para cobertura de refeitório, e dá outras providências...."

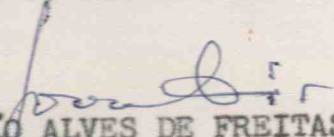
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e EU, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a DOAR à Igreja Assembléia de Deus, de nossa cidade, 280 (duzentas e oitenta) telhas de cimento amianto, tamanho 2,44 X 0,50 metros, para cobertura do refeitório da mesma.

Art. 2º - A Doação se efetuará, após aquisição Pela Prefeitura, e mediante recibo da parte interessada no ato da entrega, e as despesas serão levadas à conta da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

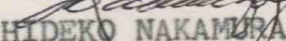
Art. 3º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 17 (dezessete) dias do mês de Dezembro de 1986.

  
JOÃO ALVES DE FREITAS  
Prefeito Municipal

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.

  
HIDEKO NAKAMURA MIYAGI  
Secretaria de Administração